

STF tem maioria para aval à quitação antecipada de R\$ 95 bi em precatório

DANIEL GULLINO, MARIANA MUNIZ,
ALVARO GRIBELE, GUSTAVO SILVA
@daniegullino @mariamuniz
@alvarogr @gustavosilva

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria ontem para autorizar o governo federal a regularizar o pagamento dos precatórios (dívidas decorrentes de decisões judiciais sobre as quais a União não pode mais recorrer). Caso a decisão seja confirmada, o governo pagará ainda em 2023 R\$ 95 bilhões do estoque de precatórios represeto nos últimos anos, por meio de crédito extraordinário. Os pagamentos também serão regularizados nos próximos anos.

Como o ministro André Mendonça pediu vista (mais tempo para análise), o julgamento não terminou ontem, como previsto. Ele prometeu aos colegas devolver o processo ainda nesta semana.

O relator, ministro Luiz Fux, votou de forma favorável ao governo. Até o momento, seu voto foi seguido pelos ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Carmen Lúcia, Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Cristiano Zanin.

"Conclui-se que há espaço nas metas orçamentárias de 2023 para o pagamento do passivo gerado nos exercícios 2022 e até abril de 2023, que, segundo estimativas, está em torno dos R\$ 95 bilhões, sem que se comprometa a estrutura da administração pública", afirmou Fux em seu voto.

Para o relator, "postergar ainda mais a solução do problema" causaria "prejuízo aos direitos de diversos administrados que tiveram seus créditos incluídos em uma moratória compulsória."

Fux também aceitou um pedido para autorizar o governo a abrir créditos extraordinários para quitar precatórios expedidos entre 2022 e 2026, "de modo que a credibilidade do regime fiscal possa ser mantida."

TODOS TERÃO DIREITO

Em seu voto, Moraes afirmou que "o pagamento imediato dos precatórios expedidos após 2022 mediante créditos extraordinários aprovados pelo Congresso Nacional é a medida que melhor concilia os aspectos financeiro e social de conjuntura (gestão fiscal e financiamento)."

O relator, no entanto, não

VITÓRIA PARCIAL DO GOVERNO**AVAL PARA PAGAR R\$ 95 BI****STF forma maioria por crédito extraordinário para precatórios, mas mantém regra contábil**

Supremo. Maioria já concorda com crédito extraordinário para precatórios, mas sem tornar juros e correção monetária uma despesa financeira

acatou o pedido do governo para classificar parte dessas sentenças como despesas financeiras, o que as deixaria fora dos limites do novo arcabouço fiscal e da meta de resultado primário. O governo queria que os gastos relacionados ao valor principal fossem contabilizados como despesas primárias, enquanto os desembolsos com juros e correção monetária seriam tratados como despesas financeiras, sem impacto no resultado primário.

O Ministério da Fazenda queria mudar a metodologia para o pagamento desses débitos a fim de não comprometer o arcabouço fiscal.

Créditos extraordinários são pagos fora das regras fiscais. Por outro lado, exigem

um cenário de urgência, relevância e imprevisibilidade — o que não é o caso do pagamento dos precatórios. Por isso, o governo pediu ao STF para pagar por crédito extraordinário sem levar em conta esse pré-requisito.

Os gastos entram, por outro lado, na contabilização da dívida pública.

Os precatórios são as dívidas da União reconhecidas em sentenças judiciais para as quais não cabe recurso. Na prática, o governo enterra a proposta de emenda à Constituição (PEC) dos Precatórios, promulgada em dezembro de 2021, que havia criado um limite para essas despesas. Elas ficaram congeladas ao valor desembolsado com precatórios em 2016, quan-

do foi aprovado o teto de gastos, sendo corrigidas apenas pela inflação anual. Isso criou uma despesa paralela não paga, uma espécie de calote do governo federal.

Com a PEC, o governo Jair Bolsonaro conseguiu aumentar os gastos em 2022, especialmente com o Auxílio Brasil (hoje Bolsa Família), quando ele disputou a reeleição.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há dois tipos principais de precatórios: os de natureza alimentar — que decorrem de ações judiciais relacionadas a salários, pensões, aposentadorias ou indenizações — ou não alimentares, relativos a desapropriações e tributos, por exemplo. Todos aqueles que detêm

precatórios expedidos a partir de 2021 — que foram afetados pela PEC do mesmo ano — terão direito a receber, explica o advogado Luiz Felipe C. Dias de Souza, sócio fundador e CIO da JusCapital, mestre em Direito pela Universidade de Harvard. Estima-se que cerca de 213 mil pessoas físicas e jurídicas tenham valores a receber decorrentes da PEC de 2021.

A medida vai beneficiar as pessoas físicas e jurídicas que têm precatório já expedido e não pago — afirma Eduardo Bitello, advogado tributarista e sócio da Marpa Gestão Tributária.

Não há valor mínimo de pagamento. Também não haverá desconto sobre a dívida: será pago o valor in-

tegral. Dias de Souza, porém, ressalta que não há calendário de pagamento, porque o caso ainda está em julgamento no STF.

Bitello, da Marpa Gestão Tributária, alerta que é preciso aguardar o fim do julgamento para fazer a consulta de pagamento dos valores:

—Os funcionários públicos deverão consultar, após o fim do julgamento, os portais dos tribunais, para ter a garantia de que a ordem de pagamento do precatório foi expedida.

'EMENDAS REPUGNANTES'

E alguns funcionários públicos já fazem planos. O médico aposentado do Ministério da Saúde Francisco Caminha, de 74 anos, conta que não desgruda da televisão, para estar sempre informado sobre o julgamento no STF. Ele espera desde 2021 pelo pagamento dos cerca de R\$ 200 mil que tem a receber, decorrentes de uma ação sobre insalubridade no trabalho:

—Se esse dinheiro for pago, pretendo fazer uma viagem. Usarei o resto para me proteger, afinal de contas sou idoso. Administrando bem, vai me dar alguns anos de tranquilidade.

Roberto Melo, servidor aposentado do INSS, espera há cinco anos para receber R\$ 150 mil em precatórios. Ele também pretende viajar com a família e guardar uma parte.

Já Wilson Romero, auditor fiscal da Receita Federal, aguarda o pagamento de R\$ 1,3 milhão em precatórios a serem pagos pela União por processos que venceram há dois anos, sobre recomposições salariais não concedidas:

—As emendas constitucionais que alteraram o pagamento de precatórios são repugnantes. Prejudicaram todos os credores da União. O julgamento ocorre no plenário virtual. Toffoli, Moraes Gilmar e Zanin decidiram antecipar seus votos mesmo após o pedido de vista de Mendonça.

A origem do julgamento são duas ações que questionam a PEC dos Precatórios, uma apresentada pelo PDT e outra protocolada pela Ordem de Advogados do Brasil (OAB) e pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Elas tramitam desde o início de 2022.

Em setembro, o governo Lula decidiu usar essas ações para tentar mudar a classificação dos gastos com precatórios.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Economia **Página:** 15